



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN/MT Nº. 333/2025

Institui Comissão para estudo e viabilidade pertinentes, que trata sobre o processo de laudo para avaliação de imóveis, para venda, aquisição e locação para o Coren-MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** a deliberação da 587ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 25 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho para viabilizar a comprada sede do Coren-MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior autonomia administrativa e financeira ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, promovendo a otimização dos recursos públicos e a redução de despesas com locação de imóveis;

**CONSIDERANDO** a importância de uma sede própria para oferecer melhor infraestrutura e condições de atendimento aos profissionais de enfermagem e à sociedade, garantindo um espaço adequado para o funcionamento das atividades institucionais;

#### **Decidem:**

**Art. 1º**- Instituir Comissão, composto pelos membros abaixo relacionados, para condução e viabilizar Comissão para estudo e viabilidade pertinentes, que trata sobre o processo de laudo para avaliação de imóveis, para venda, aquisição e locação para o Coren-MT.

1. Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Chefe Tecnologia da Informação
2. Flaviana Alves dos Santos Pinheiro – Chefe do DGEP
3. Geisiane Balduino Guimarães – Chefe de Gabinete

**Parágrafo único** – A Comissão terá a responsabilidade de conduzir estudos técnicos, elaborar relatórios financeiros, realizar prospecção de imóveis compatíveis com as necessidades institucionais e propor estratégias para viabilização do investimento, garantindo a legalidade, transparência e eficiência no processo de aquisição, no prazo de 90 dias.

#### **Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 2º-** A Comissão ora designado no art. 1º, no prazo de 90 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do presente documento, deverá apresentar à Diretoria do Coren-MT, o relatório/projeto para fins de encaminhamentos e deliberações.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, revogando as anteriores.

**Art. 4º.-** Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 18 de junho de 2025.

**KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt